



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado na data supra
e no local de costume

Em 30 / 01 / 18

Reginaldo
Visto

*"Abri Crédito Suplementar na
Unidade Orçamentaria da (o)
Câmara Municipal de Nova
Nazaré, por anulação Parcial
de dotações orçamentarias, e
da outras providencias".*

REGINALDO MARTINS DEL COLLE; presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o regulamentação da Lei nº 512/2018 .

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

Discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
01.031.0001.2009 - VERBA INDENIZATORIA
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 96.000,00
Total Geral de Suplementações....: 96.000,00.

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo.

Discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
01.031.0001.3064 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais 96.000,00
Total de Reduções....: 96.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA NAZARE/MT, 30 de Janeiro de 2018.

Gabinete Presidência da Câmara

Reginaldo Martins Del Colle
Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré